



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Medicamentos
30/11/21

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 145/2021

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente da Licitação

Assunto: Aquisição de Medicamentos e Insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Registro de Preço

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório**, para aquisição de medicamentos e insumos, para atender as demandas da Assistência Farmacêutica Básica em geral, do Município de Arcos/MG, com vigência de 12 meses.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de medicamentos e insumos básicos a serem dispensados aos usuários do Município de Arcos/MG. O quantitativo dos medicamentos foram baseados em série histórica fornecida pelo setor dispensador. Este processo servirá de suporte a ata de medicamentos do estado em caso de faltas nas entregas e para suprir demandas de dispensa para o hospital municipal São José.

Da especificação do objeto.

BPG - 18.35 - 30

Item	Medicamento	Dose	Unidade	Quantidade	Informações complementares
018 018 018 018 018 018 018 018 018 018 018 018	1. Albendazol	400mg	Comprimido	3.000	
	2. Alendronato de sódio	70mg	Comprimido	2.000	
	3. Amoxicilina	50mg/ml	Pó susp. oral	600	Frasco 60ml
	4. Anlodipino besilato	5mg	Comprimido	240.000	
	5. Beclometasona	250mcg	Aerossol	120	
	6. Biperideno	2mg	comprimido	120.000	
	7. Carvedilol	12,5mg	Comprimido	144.000	
	8. Carvedilol	3,125mg	Comprimido	99.000	
	9. Clonazepam gotas	2.5mg/ml	Solução oral	900	Frasco. 20ml
	10 Espironolactona	25mg	comprimido	120.000	
	11 Fenobarbital sódico	100mg	comprimido	60.000	
	12 Haloperidol	2mg/ml	Solução oral-	500	Frasco



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 226 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



			gotas		20ml	
OK	13	Haloperidol	5mg	Comprimido	80.000	
OK	14	Haloperidol decanoato	50mg/ml	Solução injetável	2.400	
OK	15	Isossorbida momonitrato	40mg	comprimido	15.000	
OK	16	Lanceta descartável para Lancetador		unidade	50.000	
OK	17	Levodopa+Carbidopa	250+25 mg	Comprimido	600	
	18	Levodopa+Benserazida	200+50 mg	Comprimido	49.000	
OK	19	Medroxiprogesterona acetato	150mg/ml	Suspensão injetável	350	
OK	20	Metformina	850mg	comprimido	192.000	
OK	21	Metoprolol Succinato	50mg	Comprimido liberação prolongada	120.000	
OK	22	Miconazol	20mg/g	Creme vaginal	600	Frasc. c/ 30 gramas
OK	23	Noretisterona+estradiol enantato/valerato	50+5/ml+m g/ml	Solução Injetável	300	
OK	24	Nortriptilina cloridrato	25mg	Cápsula	27.000	
OK	25	Nortriptilina cloridrato	50mg	Cápsula	24.000	
OK	26	Omeprazol	20mg	Cápsula	450.000	
OK	27	Propranolol	40mg	Comprimido	180.000	
OK	28	Salbutamol sulfato	100mcg	Aerossol oral	900	
OK	29	Sulfametoxazol+trimetoprima	400+80 mg+mg	Comprimido	5.000	
OK	30	Timolol maleatol	5mg/ml	Solução oftálmica-gotas	300	
	31	Valproato de sódio	250mg	Cápsula	100.000	
	32	Valproato de sódio	250mg/5ml	xarope	400	
OK	33	Varfarina	5mg	comprimido	18.000	

Condições específica da entrega do Objeto:

Os medicamentos/insumos deverão ter no mínimo 70% de seu prazo de validade total, contando a partir da data de sua fabricação.

A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após findado o prazo de emissão da Autorização de Fornecimento (AF), determinado em cronograma, sendo vetado o parcelamento do quantitativo do item no ato da entrega.

As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, com textos de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal no 8.078/90).

No caso de medicamento sujeito a Controle Especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", conforme determina



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



o art. 7º da Portaria no 2.814/GM, de 29/05/98 do Ministério da Saúde (republicada no DOU no 102, de 01/06/1998, Seção I, p. 13).

As embalagens externas devem apresentar as condições adequadas de armazenamento e conservação do produto como temperatura e umidade.

As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009.

No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação, tampa com dispositivo para seu rompimento e se for o caso, estar acompanhados de aplicadores. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa.

Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

Requisitos Necessários: Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

É obrigatório entregar a Nota Fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas Notas Fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita na Farmácia de Minas, na Rua Francisca da Silva campos, 60 Bairro: Belvedere ou outro endereço informado na Autorização de Fornecimento, no horário de 8:00 às 15:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira e em caso de alteração no endereço de entrega este será informado na AF.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamento/insumos adquiridos nos locais de entrega indicados na Autorização de Fornecimento..

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde, informado na Autorização de Fornecimento.

Gestão e Fiscalização do Contrato: Com o critério de CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

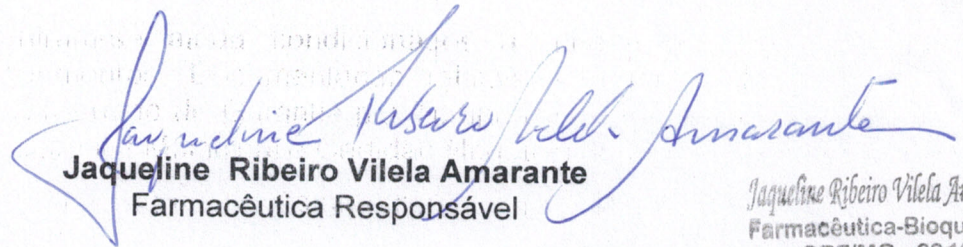
As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a vigência da ata de registro de preços, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Arcos MG, 03 de maio de 2021.


Jaqueline Ribeiro Vilela Amarante
Farmacêutica Responsável

Jaqueline Ribeiro Vilela Amarante
Farmacêutica-Bioquímica
CRF/MG - 6942


Adalgisa Borges de Carvalho Assis

Secretária Municipal de Saúde